



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2018**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **ANTONIO BARONCELLOS**, inscrito no CPF sob nº 130.802.109-72, portador da cédula de identidade sob nº 8006369691, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo rege-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 63/2018, Processo nº 209/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 315/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA QUARTA** (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 16 de agosto de 2022, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** (do pagamento e reajuste): É reajustado o valor do aluguel com base no índice IPCA/IBGE para **R\$ 4.055,47 (quatro mil cinqüenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)** mensais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 48.665,64 (quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 12 de agosto de 2021.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Locatário

**ANTONIO BARONCELLOS**  
Representante Legal  
Locador

Testemunhas:

Elisandra N. do Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87

Francieli Anzolin: \_\_\_\_\_  
CPF: 006.532.850-78